



EDITAL INTERNO Nº 04/2026 – PPGBM

**Seleção Interna de Candidaturas ao Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil
– Conhecimento Brasil (PROFIX-CB)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital Interno para seleção de candidaturas ao Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (PROFIX-CB), em conformidade com a Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026.

A presente seleção interna tem por finalidade avaliar, classificar e indicar candidaturas elegíveis do PPGBM para participações na etapa institucional prevista na Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES.

As regras referentes à elegibilidade, documentação obrigatória, implementação da bolsa, obrigações do(a) bolsista, prazos institucionais e demais disposições não previstas neste edital permanecem disciplinadas pela Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, à qual os(as) candidatos(as) deverão atender integralmente. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na chamada externa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo realizar processo seletivo interno para indicação de até **3 (três) candidaturas** ao Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (PROFIX-CB), visando à obtenção da carta de anuência institucional emitida pelo Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM), documento indispensável para submissão de propostas ao Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (PROFIX-CB), da CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026 (<https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/PROFIX.pdf>).

1.2. As candidaturas deverão apresentar aderência às áreas de concentrações e linhas de pesquisa do PPGBM, disponíveis em: <https://www.ppgbm.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa>.

1.3. A indicação pelo PPGBM não assegura a concessão da bolsa, constituindo exclusivamente etapa interna do processo seletivo previsto no Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (PROFIX-CB), da CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026 (<https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/PROFIX.pdf>).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Além dos requisitos previstos na Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, o(a) candidato(a) deverá:

2.1.1. Apresentar perfil acadêmico compatível com as áreas de concentrações e linhas de pesquisa do PPGBM;

2.1.2. Atender aos requisitos para credenciamento como docente permanente do PPGBM, de acordo com o regimento do programa;

2.1.3. Assumir e Comprometer-se a desenvolver, durante a vigência da bolsa, atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) da Universidade Federal do Pará, incluindo pesquisa, orientação, docência, gestão laboratorial e participação nas atividades acadêmicas do Programa.

2.1.4. Apresentar proposta de pesquisa alinhada às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do PPGBM.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do PPGBM.

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/07/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/07/2026 a 04/08/2026
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	05/08/2026
PRAZO PARA RECURSOS	06/08/2026
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	07/08/2026

AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL DAS PROPOSTAS	10/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/08/2026
PRAZO PARA RECURSOS	12/08/2026
RESULTADO FINAL	13/08/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico **ppgbm@ufpa.br**, até às **23h59min** da data estabelecida no cronograma.

4.2. O assunto da mensagem deverá conter: **SELEÇÃO INTERNA PROFIX-CB – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**. Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo único, no formato PDF, devidamente identificado com o nome do candidato.

4.3. Não serão homologadas inscrições:

4.3.1. Enviadas após o prazo estabelecido;

4.3.2. Com documentação incompleta;

4.3.3. Em desacordo com as exigências deste edital ou da CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026 (<https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/PROFIX.pdf>);

4.3.4. Encaminhadas por outro meio que não o previsto neste edital.

4.4. DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) deverá apresentar:

4.4.1. Documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional, tais como Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de

Identidade Profissional expedida por conselho de classe ou outro documento oficial equivalente.

4.4.2. Anexo 1 da CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026 (<https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/PROFIX.pdf>) (excluindo nesse momento o preenchimento dos itens 2.3; 2.4; 2.18; 2.19; 2.20; 2.21; 2.22)

4.4.3. Anexo 2 da CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026 (<https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/PROFIX.pdf>) (excluindo nesse momento os itens 1.17);

4.4.4. Anexo 3 da CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026 (<https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/PROFIX.pdf>) (preenchimento dos itens 2.6; 2.8; 3.6 e 3.8)

4.4.5. Currículo Lattes e indicadores (ORCID, Scopus, ResearchID) atualizados no ano de submissão.

4.4.6. Diploma de Doutorado (frente e verso), devidamente assinado e, quando obtido no exterior, acompanhado do respectivo ato de revalidação.

4.4.7. Anexo I deste edital e seus documentos comprobatórios – referente aos títulos.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do PPGBM.

5.2. A Comissão será composta pelo corpo docente do Programa, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.3. Os membros da Comissão deverão declarar impedimento quando houver conflito de interesses ou qualquer situação que comprometa a imparcialidade da avaliação.

5.4. Nos casos de impedimento, será designado membro substituto.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas.

6.2. ETAPA I: AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Esta etapa possui caráter eliminatório e serão avaliados:

6.3. A análise do PLANO DE TRABALHO será avaliada pela Comissão com base na CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026 (<https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/PROFIX.pdf>). Os requisitos referentes a essa etapa estão descritos nos itens preenchidos dos Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3 solicitados em **4. Inscrição**.

6.3.1. Aderência à área de concentração do programa e da área temática (item 2 CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026). O projeto deve demonstrar alinhamento claro com a área de concentração, evidenciando compatibilidade temática e conceitual com o escopo do Programa e Chamada.

6.3.2. Vinculação às linhas de pesquisa do PPGBM. É necessário indicar explicitamente a(s) linha(s) de pesquisa à(s) qual(is) o PLANO DE TRABALHO se vincula, com justificativa consistente que demonstre coerência entre objetivos, hipóteses e abordagens metodológicas.

6.3.3. Integração com projetos e docentes do programa. Será avaliado em “PARCERIAS” o grau de articulação com projetos já desenvolvidos no PPGBM, considerando o potencial de gerar sinergias, complementaridade de abordagens e fortalecimento das iniciativas existentes. A proposta deve apresentar evidências claras de interação com ao menos um docente do programa, mas propostas com pelo menos três docentes envolvidos terão uma pontuação extra na próxima fase.

6.3.4. Contribuição científica e formação de recursos humanos O projeto deve demonstrar relevância científica, consistência teórica e metodológica, apresentar os objetivos/hipóteses dos projetos de doutorado e mestrado (presentes no anexo 3 itens 2.6; 2.8; 3.6 e 3.8) da CHAMADA FAPESPA/CNPq/CAPES - N.º 009/2026.

6.4. O PLANO DE PESQUISA será considerado: **APTO**, quando atender satisfatoriamente aos critérios estabelecidos; Ou **NÃO APTO**, quando não atender aos requisitos mínimos previstos. Somente os candidatos considerados **APTOS** participarão da etapa seguinte.

6.4. ETAPA II: ANÁLISE CURRICULAR: Esta etapa possui caráter classificatório.

6.5. A pontuação seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo I**.

6.6. Os comprovantes deverão ser apresentados na mesma ordem da FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados um único documento em formato PDF no ato da inscrição.

6.7. Documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam sua identificação não serão pontuados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será composta exclusivamente pelos candidatos considerados **APTOS** na **Etapa I**.

7.2. A ordem de classificação observará a nota obtida na ANÁLISE CURRICULAR.

7.2.1 Ao currículo de cada candidato(a) será atribuída uma nota na escala de 0 a 10.

7.2.2. A pontuação final (de 0 a 100 pontos) de cada candidato(a) no julgamento de títulos será obtida com base na pontuação atribuída pela Comissão Julgadora.

7.2.3. A conversão da pontuação média de zero a mil pontos, obtida pelo(a) candidato(a), para a nota de zero a dez será feita pela divisão do total de pontos por cem (considerando uma casa decimal).

7.2.4. O detalhamento da pontuação a ser atribuída a cada item do Curriculum do(a) candidato(a) em cada grupo de atividades será feito conforme especificado no Anexo I.

7.2.5. No caso de algum candidato superar o número máximo de pontos nos Grupos de Atividades II (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural), III (Atividades Didáticas) e/ou IV (Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas), será atribuída a ele a pontuação máxima desse Grupo e serão recalculadas as pontuações dos outros candidatos nesse Grupo de forma proporcional usando-se a “Regra de Três Simples”.

7.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

7.3.1. Maior pontuação em produção científica;

7.3.2. Maior pontuação em orientação de recursos humanos;

7.3.3. Maior pontuação em atividades técnico-científicas;

7.3.4. Maior idade.

7.4. Serão indicados à etapa institucional da Chamada FAPESPA os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas ao PPGBM.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº009/2026, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, retificações, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados na página eletrônica do PPGBM e/ou pelos meios oficiais de comunicação do Programa.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, arquivos corrompidos ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento da documentação dentro do prazo estabelecido.

7.4. A homologação da inscrição não assegura a indicação do(a) candidato(a) à Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES, tampouco garante a concessão da bolsa, estando esta condicionada ao cumprimento integral dos requisitos da chamada externa e à aprovação da proposta pelas agências de fomento competentes.

7.5. A indicação do PPGBM constitui etapa interna de seleção e representa exclusivamente a anuência institucional para submissão da proposta, não gerando direito adquirido à implementação da bolsa.

7.6. Os documentos apresentados poderão ser verificados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo ou após sua conclusão, a apresentação de documento falso, informação inverídica ou omissão de informações relevantes, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.7. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar sempre que julgar necessário à adequada análise da candidatura, desde que não implique alteração do conteúdo originalmente submetido.

7.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital, sendo o resultado divulgado pelos meios oficiais do Programa.

7.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, submetidos à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, observadas as normas institucionais da UFPA e da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES.

7.10. O presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou determinação institucional, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de julho de 2026

Artur Luiz da Costa da Silva

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a): _____

GRUPO I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo: 600 pontos)

A. ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS

Serão considerados os quartis (Q1–Q4) do Journal Citation Reports (JCR/Clarivate) ou CiteScore/Scopus vigentes na data de publicação do artigo ou conforme definido pela Comissão de Seleção.

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
A1	Artigo Q1 (1º, correspondente ou último autor)	180		
A2	Artigo Q2 (1º, correspondente ou último autor)	140		
A3	Artigo Q3 (1º, correspondente ou último autor)	100		
A4	Artigo Q4 (1º, correspondente ou último autor)	60		
A5	Artigo Q1 (demais autores)	90		
A6	Artigo Q2 (demais autores)	70		
A7	Artigo Q3 (demais autores)	50		
A8	Artigo Q4 (demais autores)	30		
A9	Artigo aceito para publicação (com DOI e carta de aceite)	20		

B. LIVROS E CAPÍTULOS

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
B1	Livro internacional	80		

B2	Livro nacional	50		
B3	Capítulo internacional	40		
B4	Capítulo nacional	20		

C. PATENTES E INOVAÇÃO

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
C1	Patente concedida	80		
C2	Patente depositada	40		
C3	Registro de software	30		
C4	Produto tecnológico validado	30		
C5	Cultivar ou tecnologia licenciada	40		

D. EVENTOS CIENTÍFICOS

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
D1	Trabalho completo internacional	10		
D2	Trabalho completo nacional	5		
D3	Resumo internacional	4		
D4	Resumo nacional	2		

TOTAL DO GRUPO I (máximo 600 pontos): _____

GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Máximo: 150 pontos)

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
E1	Orientação de Doutorado concluída	35		
E2	Coorientação de Doutorado	20		
E3	Orientação de Mestrado concluída	20		
E4	Coorientação de Mestrado	10		
E5	Orientação de IC concluída	5		
E6	Orientação de TCC concluída	3		
E7	Doutorado em andamento	8		
E8	Mestrado em andamento	4		
E9	IC em andamento	2		

TOTAL DO GRUPO II (máximo 150 pontos): _____

GRUPO III – CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INTERNACIONALIZAÇÃO E INOVAÇÃO (Máximo: 150 pontos)**A. PROJETOS FINANCIADOS**

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
F1	Coordenação de projeto financiado	25		
F2	Participação em projeto financiado	10		

B. Internacionalização

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
------	----------	--------	------------	-----------

G1	Coordenação de projeto internacional	30		
G2	Participação em projeto internacional	15		
G3	Pós-doutorado realizado no exterior	20		
G4	Estágio de pesquisa internacional (>30 dias)	10		
G5	Professor visitante em instituição estrangeira	15		
G6	Organização de rede internacional de pesquisa	15		

C. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
H1	Projeto aprovado como coordenador	20		
H2	Projeto aprovado como participante	10		

D. Bolsas e distinções

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
I1	Bolsista de Produtividade CNPq	20		
I2	Bolsa equivalente internacional	20		
I3	Prêmio científico nacional ou internacional	10		

TOTAL DO GRUPO III (máximo 150 pontos): _____

GRUPO IV – ATIVIDADES ACADÊMICAS E TÉCNICO-CIENTÍFICAS (Máximo: 100 pontos)

A. DOCÊNCIA

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
------	----------	--------	------------	-----------

J1	Disciplina ministrada na Pós-Graduação (15 h)	8		
J2	Disciplina ministrada na Graduação (15 h)	4		

B. BANCAS

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
K1	Doutorado	3		
K2	Qualificação de Doutorado	2		
K3	Mestrado	2		
K4	Qualificação de Mestrado	1		
K5	TCC	0,5		

C. ATIVIDADES EDITORIAIS

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
L1	Editor-chefe	15		
L2	Editor associado	10		
L3	Editor de seção	6		
L4	Revisor de periódico indexado	2		
L5	Parecerista ad hoc de agência de fomento	3		

D. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Item	Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
------	----------	--------	------------	-----------

M1	Evento internacional	6		
M2	Evento nacional	4		
M3	Evento regional	2		

TOTAL DO GRUPO IV (máximo 100 pontos): _____

RESULTADO FINAL: _____

Grupo	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Grupo I – Produção Científica	600	
Grupo II – Formação de Recursos Humanos	150	
Grupo III – Captação de Recursos, Internacionalização e Inovação	150	
Grupo IV – Atividades Acadêmicas e Técnico-Científicas	100	
TOTAL GERAL	1.000	

Notas para aplicação da FICHA DE AVALIAÇÃO

1. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas e organizadas na ordem.
2. Para artigos científicos, será considerado o quartil (Q1–Q4) do periódico no Journal Citation Reports (JCR/Clarivate) ou no CiteScore/Scopus, conforme definido pela Comissão de Seleção.
3. Quando um periódico possuir classificação em ambas as bases, será utilizada aquela mais favorável ao candidato, desde que prevista no edital.
4. A pontuação de cada grupo ficará limitada ao valor máximo estabelecido neste Anexo.
5. A pontuação final será convertida em nota de 0 (zero) a 10 (dez) mediante divisão da pontuação total por 100.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) candidato(a): _____

Título do Projeto: _____

Área de Concentração: _____

Avaliador(a): _____

Data: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Aspectos avaliados	Pontuação Máxima	Nota atribuída
1. Aderência ao PPGBM	Compatibilidade do projeto com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGBM.	2,0	
2. Relevância científica	Originalidade, contribuição científica, inovação e potencial de avanço do conhecimento.	2,0	
3. Qualidade técnico-metodológica	Clareza dos objetivos, fundamentação teórica, metodologia, delineamento experimental e viabilidade técnica.	2,0	
4. Potencial de fortalecimento do PPGBM	Contribuição para a produção científica, formação de recursos humanos, consolidação de grupos de pesquisa e internacionalização do Programa.	2,0	
5. Viabilidade de execução	Exequibilidade considerando infraestrutura disponível, cronograma, orçamento e metas propostas.	2,0	

PONTUAÇÃO FINAL: _____

PARECER DO(A) AVALIADOR(A):

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

☐ **APTO**

☐ **NÃO APTO**

ASSINATURA DO AVALIADOR

CRITÉRIOS DE APTIDÃO DOS PROJETOS:

Será considerado **APTO** o projeto que:

1. Obter nota igual ou superior a **7,0 (sete)**; e
2. Não obter nota igual a zero em nenhum dos critérios de avaliação.

Os candidatos considerados **APTOS** seguirão para a etapa de análise curricular, conforme previsto neste Edital.

Orientações para a Comissão de Seleção:

1. A avaliação do projeto possui **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.
2. A nota atribuída nesta etapa **NÃO COMPÕE A CLASSIFICAÇÃO FINAL**, destinando-se exclusivamente à verificação da qualidade técnico-científica e da aderência institucional da proposta.
3. A classificação final será realizada exclusivamente entre os candidatos considerados **APTOS**, conforme a pontuação obtida na **FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR** (Anexo I).
4. Em caso de divergência superior a 30% entre as notas atribuídas pelos avaliadores, a Comissão poderá designar um terceiro parecerista